



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 064/2016 - PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2016 - PMM
PROCESSO 0111/2016

TERMO ADITIVO DA CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO PARA COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES E SELECIONADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE MATINHOS - ANCRESMAT.

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito publico interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, RG n.º 1.326.821-5/PR e CPF n.º 337.613.459-68, doravante denominado **CONTRANTE**, e de outro a **ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES E SELECIONADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE MATINHOS - ANCRESMAT.**, inscrita no CNPJ nº 06.880.610/0001-03, com sede à Rua Ribeirão Preto, n.º 448, Rio da Onça, cidade de Matinhos, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Marcio Fernandes, portador do RG nº 5.160.209-9 e inscrita no CPF nº 877.603.399-68, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente termo aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO PARA COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo por 07 (sete) meses, contados a partir de 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| | |
|--------------------------------|--------------------------------------|
| Secretaria: | 10 Secretaria M. de Meio Ambiente |
| Unidade: | 10.01 Gabinete do Secretário |
| Funcional Programática: | 18.542.0111.2121 |
| Projeto/Atividade | Manutenção do Fundo de Meio Ambiente |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

| | | | |
|-------------------------------|-----------------------------|-----------------|--|
| : | | | |
| Reduzido: 2777 | Categoria Econômica: | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Desdobramento Reduzido | 4179 | 3.3.90.39.82.99 | Serviços de Controle Ambiental em Geral |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do Contrato será acrescido em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anual.

| ITEM | QTD | UNID | ESPECIFICAÇÃO | UNIT | TOTAL |
|------|---------|------|--|--------------|---------------------|
| 1 | 120.000 | Kg | Coleta seletiva e correta destinação para materiais recicláveis ou reutilizáveis | 0,10 | 12.000,00 |
| | | | | TOTAL | R\$12.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, 20 de dezembro de 2016.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF N.º 337.613.459-68

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES E SELECIONADORES
DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE MATINHOS - ANCRESMAT**

Marcio Fernandes

CPF N.º 877.603.399-68

Representante legal

CONTRATADA

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

RG:

RG: